



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## L E I №566/90

DE:25/06/90

Autoriza a contratar mão de obra, de acordo com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e em perfeita harmonia com o artigo 119 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 10. - De acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em perfeita har monia com o disposto no artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar mão de obra de "trabalhador braçal", até a data de 25 de setembro do corrente, para execução de manilhas para rede de esgoto e captação de águas pluviais em ruas do bairro de Vila Tavares, neste Município, como menciona:

Trabalhadores braçais......03(três)

MANILHAS	QUANTIDADE
20mm	2.500un
40mm	500un
60mm	1.500un
Total	4.500un

- § ÚNICO Os trabalhadores braçais contratados trabalharão na fábrica de blocos da Prefeitura Municipal à disposição do Departamento de Calçamento e Esgoto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- ART. 20. Esta Lei é de caráter temporário, face a insuficiência de mão de obra constante do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal;

- A COMUNIDADE NO PODER -

AV. SENADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29840 BOA ESPERANÇA - E





## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

- ART. 30. Fica fixado em um salário mínimo mensal a remune ração a ser paga a cada trabalhador, corresponden do a 30 (trinta) dias de serviços prestados, sendo 8 (oito) horas diárias trabalhadas;
- ART. 40. As despesas decorrentes das contratações efetuadas e amparadas por esta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente;
- ART. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança-ES/; 28 de jumbo de 1990,

AMARO COVRE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 1990.

LUIZ ANTONIO BELET GEMBA

Chefe de Gabinete

ROBERTO DOSE DOS SANTOS

Secretario Municipal da Fazenda

MIGUEL LORENZONI

Secretário Mun. Obras e Serviços Urbanos

